



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu

Rua (G), 210 - Centro - Tel-Fax (046) 537-1137

85.596-000 - Boa Esperança do Iguaçu

— Paraná

Lei No 055/94

Data: 15 de Marco de 1994.

Sumula: Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial e da outras providencias.

A Camara Municipal de Boa Esperanca do Iguaçu, Estado do Parana, aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orcamento Geral do Municipio para o exercicio de 1994, um credito adicional especial, conforme adainte se especifica, ate o valor de CR\$ 3.000.000,00 (tres milhoes de cruzeiros reais).

0802 - DIV. DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL
03070211.024 - Aquisicao de Imoveis
4210.00 - Aquisicao de Imoveis CR\$ 3.000.000,00

Art. 2o. - O Credito autorizado nesta Lei destina-se a ocorrer com as despesas de compra de imoveis urbanos e parte de imovel rural desapropriado.

Paragrafo Unico - Os recursos para cobertura de credito de que trata esta Lei serao decorrentes de cancelamento de dotacao, indicadas no ato de abertura, a criterio do Executivo, observadas as disposicoes da Lei 4.230/64.

Art. 3o - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperanca do Iguaçu - Parana, aos quinze dias do mes de Marco do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

Felicio

ZELINO THOMAZI
PREFEITO MUNICIPAL